



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 454 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

"Para a criação e custeio de verbas"

Francisco Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

17- 3113- 03.07.021.2.16	Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
18- 3120- 03.07.021.2.17	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
21- 3132- 03.07.021.2.20	Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00

R E M E M O

66- 3120- 16.88.534.2.58	Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
--------------------------	---------------------	------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 8 de Novembro de 1982 - 18º Ano da emancipação Política Administrativa.

Francisco A. da Silva
Francisco Aparecido da Silva
Prefeito - Municipal

Wagner Ferraz
Wagner Ferraz
Secretário - C.R.C. 91823